

ACORDO DE PARCERIA

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E DANCE MUSIC ACTIVITIES, ENTERPRISE SYNERGIES, LDA
- APOIO AO EVENTO "MEETING ALCHUGDANCE"-



Considerando que:

A DMAES, Dance Music Activities, Enterprise Synergies, Lda, vai levar a efeito no próximo dia 13 de agosto o "Meeting ALCHugDance";

Se trata de um evento mundial de dança, onde dançarinos de todo o mundo se juntam para realizar uma única coreografia;

No Concelho de Gaia irão participar, para além de dezenas de aproximadamente 200 bailarinos profissionais, de diferentes países, crianças de quatro escolas do concelho: Cedro; Castelos; Laborim e Soares dos Reis;

Interessa ao Município de Vila Nova de Gaia viabilizar a realização de um grande evento na área da dança que marcará a agenda cultural na Região do Porto;

É intenção dos outorgantes que o evento "Meeting ALCHugDance" mobilize dançarinos e admiradores da dança para um momento único de comemoração e festejo;

Se procurará que o "Meeting ALCHugDance" mobilize a população de Vila Nova de Gaia, e que desperte o interesse para a dança, enquanto manifestação cultural;

O evento contribuirá para a promoção mútua da marca "Gaia";

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios

das respetivas populações, designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento, cultura e tempos livres;

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos e, bem assim, apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra, de interesse para o Município (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Um evento desta natureza revela-se de grande importância para o Concelho e sua população e de manifesto interesse público municipal.

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante;

E

DMAES - DANCE MUSIC ACTIVITIES, ENTERPRISE SYNERGIES, LDA., pessoa coletiva n.º 509 438 911, com sede em Rua Maurício Lourenço Oliveira, n. 206, 4405-034 Madalena - Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo seu diretor, João Paulo Silva Duarte, com os poderes necessários e suficientes para o ato, doravante designada por DMAES ou Segunda Outorgante;

É celebrado e reciprocamente aceite, ao abrigo do artigo 278º do Código dos Contratos Públicos, o presente Acordo que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)

O presente Acordo de Parceria tem por objeto definir os termos e condições que regulam as relações entre os outorgantes no âmbito da realização do evento "**Meeting ALCHugDance**", a ter lugar no Quartel da Serra do Pilar, no próximo dia 13 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
(OBRIGAÇÕES DAS PARTES)

1 - Compete ao Município:

- a) Divulgação do evento junto dos meios de comunicação próprios e de comunicação social regional e local;
- b) Assegurar as operações de logística durante o evento, cuja fundamentação económico-financeira se encontra discriminada no Anexo I ao presente Acordo e do qual faz parte integrante, a saber:
 - i. Cedência de um estrado e grades de proteção, propriedade do Município de Vila Nova de Gaia;
 - ii. Apoio da Polícia Municipal e da Companhia de Sapadores Bombeiros durante o evento.
- c) Conceder a dispensa do pagamento das taxas municipais a que haja lugar, cujo montante se encontra igualmente discriminado no Anexo I ao presente Acordo.

2 - Constituem obrigações da DMAES:

- a) A Produção e organização do evento;
- b) Planear, contratar e acompanhar todos os bailarinos e artistas do evento assumindo os respetivos custos;
- c) Colocação da equipa de produção do evento;
- d) Pagamento das taxas que sejam devidas à SPA e Pass Música;
- e) Garantir a contratação de segurança para o evento de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA
(COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES)

As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Acordo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

CLÁUSULA QUARTA
(COMUNICAÇÕES)

No âmbito de execução do presente Acordo, as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA QUINTA
(VIGÊNCIA)

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA
(INCUMPRIMENTO DO ACORDO E PENALIDADES)

O incumprimento do presente Acordo ou desvio dos seus objetivos por parte da Segunda Outorgante determina, para além da resolução do Acordo, a devolução ao Município do valor correspondente aos benefícios que lhe tenham sido concedidos nos termos da cláusula segunda.

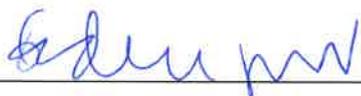
CLÁUSULA SÉTIMA
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Às relações contratuais jurídico-administrativas emergentes do presente acordo são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições constantes dos artigos 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos bem como, supletivamente, as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 11 de agosto de 2017

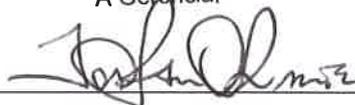
Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela DMAES
O Diretor

DMAES, Lda.
NIF: 509 438 911
A Gerência.



João Paulo Silva Duarte

- Ratificado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 21 de agosto de 2017